



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 272, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969.-

Autoriza o Executivo a conceder, mediante concorrência pública, a exploração da Pedreira situada na Fazenda Monte Valério.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, mediante concorrência pública, a exploração da Pedreira situada na Fazenda Monte Valério, de propriedade da Prefeitura Municipal, a quem oferecer condições mais vantajosas à Proprietária.

Parágrafo único - O prazo de contrato para a exploração que diz o artigo não poderá exceder de três anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 23 de dezembro de 1969.-

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 23 de dezembro de 1969.-

Enio Tadei dos Reis
Chefe da Seção